



ANEXO I

TERMO REFERENCIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE TRANSMISSÃO ONLINE (LIVE STREAMMING)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos, tratando-se especificadamente de EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE TRANSMISSÕES ONLINE AO VIVO VIA WEB EM PLATAFORMAS DIGITAIS (live streaming) DE PORTE PEQUENO E AFINS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP.

2. OBJETIVO

2.1. Contratação de empresa especializada para transmissão de audiência Pública para apresentação da LOA 2025, datada para 17/09/24 às 18:00, terça-feira. já que a mesma será apenas virtual. A demanda deste tipo de serviço atende aos princípios instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, especificadamente ao de dar PUBLICIDADE aos atos do Poder Público dando total acesso e transparência à implantação da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

2.2. A Lei do Orçamento Anual (LOA), ou “o orçamento do município”, **é a lei que contém o planejamento das receitas (quantias a receber) e despesas (quantias a pagar) para o ano seguinte.** É um instrumento que funciona como elo entre o planejamento e a execução física e financeira das ações do governo, buscando atender aos objetivos e metas pretendidos. Cabe ao **Poder Executivo** executar o Orçamento proposto. A responsabilidade do Legislativo é elaborar a lei e fiscalizar a sua execução. E em todas as suas etapas deve-se dar a oportunidade do cidadão acompanhar, questionar ou sugerir itens à sua execução.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A Administração encontra-se executando o processo de contratação de empresa para execução deste tipo de prestação de serviços através da formalização de Ata específica através de processo licitatório. Contudo, não havendo Ata em aberto para tal serviço e o atual processo licitatório está ainda em andamento, faz-se necessário contratação específica para atender a essa demanda.

3.2. O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível atualmente para aquisição por licitação formal que esteja atualmente em aberto.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Contratação de empresa especializada na locação de EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE TRANSMISSÕES ONLINE AO VIVO VIA WEB EM PLATAFORMAS DIGITAIS (live streaming), bem como sua efetiva execução da transmissão sendo executada por técnicos especializados neste tipo de serviço, incluindo-se nesse rol operadores de som, cinegrafistas e editor de videografia em sistema de transmissão.



4.2.1 Para a execução deste serviço de transmissão em específico, aqui especificado como LIVE DE PORTE PEQUENO a estrutura mínima esperada para a execução dos serviços será de:

03 Câmeras com resolução em Full HD (1920x1080) ou superior

03 Tripés para câmeras

03 refletores tipo spot de luz quente tipo par 64 ou par 38 com dimmer

03 tripés ou suportes para refletores

01 Computador com software compatível para transmissão ao vivo

01 Monitor para controle de transmissão e corte

02 caixas para monitores de áudio

01 mesa de som com no mínimo 08 inputs e 2 vias outputs

04 microfones profissionais para uso geral sendo preferíveis os denominados os sem fio

04 pedestais de microfone

01 Técnico (possuir D.R.T.)

01 Operador de Câmera

01 Diretor de TV

01 Operador de Áudio

01 Iluminador

Cabos e fiações conforme necessidade do evento e da produção para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos.

5. VALOR ESTIMADO

A estimativa de custo para este tipo de contratação de serviços e equipamentos necessários para a realização da transmissão da Audiência Pública tem seu valor projetado em R\$ 9.300,00

6. GARANTIA

6.1. A empresa compromete-se a montar a estrutura necessária para a transmissão da Audiência Pública, a ser realizada no auditório do Paço Municipal na data determinada em até 24 horas antes do seu início. Incluem-se os equipamentos de áudio (microfones com fio e sem fio para a mesa e participantes), bem como do equipamento necessário para executar a transmissão ao vivo da audiência. Deverá transmitir também slides e material que possa ser apresentado pela mesa para auxiliar o trabalho da equipe formadora da mesa. Também deverá facilitar a participação online das



pessoas que acessarem a transmissão no momento de sua execução, de modo a possibilitar a participação de quaisquer pessoas que estejam acompanhando à transmissão.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço a ser executado, mediante teste antecipado da transmissão para que seja substituído e/ou reparado ou corrigido antes da transmissão principal, afim de que eventualmente não possa ser transmitida;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, no caso de houverem;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço proposto;

7.2.2. A empresa contratada terá acesso aos canais oficiais da Prefeitura exclusivamente para a transmissão da Audiência Pública, gerando as imagens pertinentes ao que estará sendo realizado pela mesa diretora. Para atender às exigências legais que porventura possam ser inqueridas por cidadãos ou órgãos controladores de quaisquer esferas a transmissão ficará disponível no canal do youtube.

7.2.3 Ainda atendendo a quaisquer exigências futuras a empresa deverá gravar o evento na sua integralidade e fornecer o arquivo em vídeo do evento, independente de quaisquer situações técnicas que possam prejudicar a sua transmissão durante todo o processo de execução dos serviços da mesa diretora.

7.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;



7.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2.9. A responsabilidade pela execução do Contrato é integral da CONTRATADA, mesmo para atividades eventualmente realizadas por terceiros.

7.2.10. Caberá à CONTRATANTE o fornecimento de acesso aos canais de publicação para a transmissão da Audiência Pública (páginas oficiais do youtube e facebook da Prefeitura Municipal de Araçatuba), cabendo à CONTRATADA o fornecimento de serviço de internet necessário para a transmissão do evento. O serviço de internet deverá ser estável para garantir toda a transmissão, podendo a CONTRATANTE fiscalizar e comprovar a qualidade do mesmo para a efetiva transmissão dos dados.

8.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (dez) dias úteis após o recebimento e instalação definitiva dos materiais no respectivo local de instalação, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do contrato.

9.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA, conforme dados bancários informados pelo mesmo;

9.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

9.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

10.CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Durante a entrega dos equipamentos e execução dos serviços deverá adotar as práticas de sustentabilidade, quando couberem.



11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao determinado na ordem de serviço.

11.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais junto à administração atualizadas, com telefones e outros meios eletrônicos devidamente cadastrados.

Araçatuba, 10 de setembro de 2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Henes Pio Soares

Dirigente Adm SMCS

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Jonathas H. Magalhães

Secretário Municipal SMCS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDBD-B536-669B-C2AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENES PIO SOARES (CPF 078.XXX.XXX-37) em 11/09/2024 15:08:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/BDBD-B536-669B-C2AB>